

AUTO DE PENHORA

Ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2018, nesta cidade e comarca de Maceió, no endereço descrito no mandado, em cumprimento ao mandado 082.2018/000894-4 da MM. Juíza de Direito do 9º juizado especial cível e criminal da Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000902-89.2008.8.02.0082, que Condomínio do Edifício Palais de versailles move a Antonio Monteiro, observadas as formalidades legais, procedi a penhora em bem executado a saber:

- 01 (um) apartamento no 5º andar, apto. 501 do edifício Palais Versailles, com as seguintes características, 03 quartos, sendo 02 suítes, 01 banheiro social, 02 salas, 01 cozinha e área de serviço, 01 lavabo, 01 varanda, sem reformas, com medidas de 190 m², tendo 02 vagas de garagem. Vale ressaltar, que fora informado pelo executado que este imóvel já está sob penhora junto à CEF (caixa econômica federal), penhora esta no valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 02 Tendo em vista a localização do imóvel, o espaço deste, o m² na região, valor de mercado pesquisado em sites imobiliários nesta região é que passo a avaliar o imóvel em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Depositado em mãos de Antônio Monteiro da Silva Filho, para observância do compromisso e sob as penas da lei, assinou no anverso do mandado onde não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. Para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O oficial de justiça avaliador.


Visson Pekos Vilela de Freitas

Oficial de Justiça